

Barra do Piraí Boletim Municipal

PODER Executivo

© Legislativo

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

imprensaoficial

ANO 05 • N° 287 • Barra do Piran, 06 de outubro 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 091 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: "RE-RATIFICA O DECRETO Nº 1574 DE 07 DE JULHO DE 2004 – COMDIM/BP."

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirap, usando de suas atribuinyes legais.

DECRETA:

Art. 1º O paragrafo 2º do artigo 3º do

Decreto nº 1554 de 7 de julho de 2004.

passa a viger com a seguinte redanto:

Art. 3° -..... a)...... b).....

§ 1°

c)....

§ 2º O Mandato dos Conselheiros sera de dois (02) anos, sendo admitida sua recondunto por mais um mandato, podendo ser destitudo a critirio das Entidades que representam.

Art. 2º Ratificam-se os demais artigos do Decreto Primitivo, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicanto, ficando revogadas as disposinyes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE Prefeito Municipal

smg/hff/ebmp

DECRETO Nº 092 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ O U T R A S C O R R E L A T A S PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuinyes legais que lhe confere o artigo 4°, da Lei Municipal N°. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crodito

Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 234.240,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2° - Os recursos necessarios x execunto deste Crodito Adicional Suplementar decorrerto da anulanto total ou parcial das dotanyes consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicanto, ficando revogadas as disposinyes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE Prefeito Municipal

SEPLAN\ACL

T		ANEXO	ti	
PR	REFEITURA MU	NICIPAL I	DE BARRA DO PIRA	W0800000000000
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				3,400,00
	3.3,50,41	00		3,400,00
20.07.04.122.0003.2.057	1			30,310,00
CONTROL CONTRO	3.1.90.16	.00		25,319,00
	3,3,90,36	-00		5,000,00
20.09.04.123,0003.2.036				3,000,00
	3.3,90,36	00		3,000,00
20.11.12.361.0006.2.007				1.900,00
-	3,3,90,39	00		1,900,00
20.11.12.367.0006.2.008				2.009,00
	3.3.90.30	.00		2.009,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Governo (INTERINO) HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Municopio (INTERINO) HEITOR FAVIERI FILHO

Secretario Municipal de Administranto WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretario Municipal de Fazenda FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Planejamento e Coordenanto PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistancia Social THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretario Municipal de Obras, Água e Esgoto ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Servinos Pablicos ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretario Municipal de Sande JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Educanto e Desporto ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretario Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Economico, Turismo, Lazer e Cultura ROBERTO MONZO FILHO

> Consultor Juradico HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previd

ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Municapio CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Sande CLÁUDIO VITÓRIO LEAL DIAS

> PODER LEGISLATIVO Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostro Presidente

Espedito Monteiro de Almeida 1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimartes 2º Vice Presidente

> Mario Reis Esteves 1º Secret⊐rio

Joel de Freitas Tinoco 2º Secretario

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonnalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonnalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicanto Social
Jornalista Responsavel: Ana Cristina Moreira
Gonnalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressto: R.G.B. Moura Serv. Graficos Ltda.

		2 1		
20.11.42.365.0006.2.009	i income	in more li	Li.	30,000,00
	0,1.91,13	15		35,000,00
20 11:27 812 0019.2 010		-		7,000,00
31.11.27.812.0019.2.010	3.3.90.30	00		3,000,00
	3.3.90.39	00		4,009,00
	- KONSTANTS		12	- 0300330
20.12.17.512.0005.2.034				6,000,00
	3.3.90,36	00		6,000,00
20.13.04.452.0011.2.035	-	-		140,630,00
	3.3.90.39	00		140,630,00
2017.23.895.0010.2.062	10 1			10,000,00
and the property of the party o	3.3.90:47	00		5,000,00
	3,3,50,43	00		5.000,00
	C I			
TOTA	ML .		10	234,240,00
	-			
SUPLEMENTAR				
SOLFFWEGUE				
20.02.04.122.0003.2.028			20,000,00	
9	3,3,90,39	00	20,000,00	
Springers colour	FARESTY.	2000	1177	
20.04,04.092,0016.2,047	Hamazas		1,400,00	
OWNERS DATE OF THE STATE OF THE	3,3,90,36	00	1.400,00	
	-		100.00	
20.07.06;181;0007;2.011	3.3.90.30	-00	100,00	
	3.5.99.30	UNF.	100,00	
20.08.09.273.0008.2.445	-		3.610,00	
-	3.1.90.09	00	3,610,00	
Same and the second	1000000	SUIVE ST	577.00	
20.09.04.123.0003.2.036	Proposition	C-0.5	20.000,00	
	3,3,90,39	- 00	20,000,00	
20:11.12.365.0006.2.002	7.1 90.10	- an	\$3,000,00	
	3.3.90.30 1.3.90.30	00	33,590,00 19,410,00	
	2/2/90/20	AW	347/913400	
2it.11.12.367.0006.2.90K		-	30,000,00	
	3,1,90,11	15	30,000,00	
and the second second second	11000000000	2015		
20.11,12.365,0006,2,009	1300000000	2-15	6.130,00	
10 10	3.3.90.39	00	6.130,00	
		1		
20.11.27.812.0019.2.010	20.00000	Cap	7:700,00	
	3.1.90.16	00	7,700,00	
20.12.15.543.00(1.1.005	10 1	d - H-	78,300,00	
PATRICIA PARTICIPATOR PARTICIPA	4.4.90.51	00	78,300,00	
Control of the Contro	100		Service Servic	
20.15,09.244,0014,2.043	Taxas and	i consil	14.000,00	

Republicada por ter sando com incorrento o seu artigo 1º.

BM nº 281 de 22/09/09

234.240,00 234.240,00

LEI MUNICIPAL Nº 1565 DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: Dispye sobre a adequanto do percentual de recolhimento da parte patronal do Municopio de Barra do Pirao, nos termos do Demonstrativo de Resultados da Avalianto Atuarial.

A Camara Municipal de Barra do Pirab aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do artigo 26 da Lei Municipal n º 501/00 passa a ter a seguinte redanto:

"III - contribuinto mensal de cada patrocinador mediante o recolhimento do percentual de 19,28% (dezenove vorgula vinte e oito pontos percentuais), observando-se como parametro o montante

descrito no inciso anterior".

Paragrafo Primeiro – Para aplicanto do disposto na nova redanto constante do caput, observar-se-a o prazo de 90(noventa) dias da data da publicanto desta lei.

Paragrafo Segundo – Aty vigorar o previsto no paragrafo anterior, permanece a cobranna da aloquota constante da legislando municipal vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicanto

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

Mensagem nº 036/GP/2009 Projeto de Lei nº 080/2009 Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1571 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO INCENTIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1527 DE 25 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuinyes legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal א prorroganto e amplianto do incentivo criado pela Lei Municipal nº 1527

de 25 de marno de 2009.

Art. 2º A amplianto do incentivo da-se com o acrescimo, para alem do galpto disponevel ja em utilizanto, localizado na Rua Laut Graft, nº 120, California da Barra, do segundo pavimento constante na entrada do galpto, parte superior da "Subprefeitura".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicanto, revogadas as disposinyes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 082/2009 Autor: Luiz Roberto Coutinho - Tostro Cm/smg/ebmp.

LEI MUNICIPAL N° 1572 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A INSTITUIR CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE A GRIPE AH1N1 (SUÍNA) À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ".

A Camara Municipal de Barra do Pirado, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo a instituir "Campanha de Orientanto e Prevennto a Gripe AH1N1 (Supna) א populanto de Barra do Pirap.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentara a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicanto, revogando-se as disposinyes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 065/2009 Autor: Joel de Freitas Tinoco Cm/smg/ebmp.

LEI MUNICIPAL N° 1573 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CRIAR POSTOS VIRTUAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DA OUTRAS CORRELATAS PROVIDENCIAS".

A C_λmara Municipal de Barra do Pirab, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinγes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo a criar "Postos Virtuais de sande" paginas na internet exclusivas para cada um dos Postos de Sande do Municapio, com o objetivo de aperfeinoar a comunicanto entre os Postos e a populanto em geral.

Paragrafo Único – Cada um dos Postos devera possuir tambim um endereno de correio eletranico exclusivo, divulgado a toda comunidade, que sera utilizado de forma efetiva na comunicanto com os usuarios, para o esclarecimento de dividas e prestanto de informançes.

Art. 2º As paginas na internet de cada um dos Postos serno utilizadas para:

I – divulgar ⊐rea de abrang¬ncia, assim

como breve histηrico do Posto, imagens e dados epidemiolηgicos da regito:

II – prestar informanyes acerca do funcionamento do Posto como endereno, formas de acesso, telefone para contato, expediente, horarios, servinos prestados, equipe local e documentanto necessaria para atendimento.

III – divulgar eventos e cronograma de atividades do Posto;

 IV – prestar informanyes acerca de outros equipamentos pablicos de sande do municapio;

V – disponibilizar, espano para que os usuzrios possam enviar mensagens aos Postos, como dπvidas, cruticas e sugestyes;

VI – viabilizar mecanismos que permitam o agendamento de consultas on-line;

VII – notificar anyes do Conselho Local de Sande;

VII – estabelecer links com a Secretaria Municipal de Sande, Prefeitura e Ministrio da Sande.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Sande sera responsavel pela implantanto e gerenciamento dos Postos Virtuais.

Art. 4° - È facultado o uso das paginas na internet para divulgar campanhas relacionadas κ sande, promovidas por γrgτοs federais, estaduais e municipais e prestar outras informanyes nteis ao bem da populanto.

Art. 5° - Fia proibido o uso das paginas da internet dos Postos de Sande para veiculanto de propaganda ou publicidade de produtos.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua

publicanto, revogadas as disposinyes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

> JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

Proieto de Lei nº 064/2009 Autor: Joel de Freitas Tinoco Cm/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 443/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piran. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42. inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2°, paragrafo 1° e artigo 3° da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, ELIZABETE ARAGÃO ALMADA GUIMARÃES, para exercer a Funnto de Confianna de Chefe da Divisto Emissto de Relatorios, Grupo I, Dirento e Assistancia Intermediaria DAÍ-200, Codigo DAÍ-201, Novel DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 2009.

> JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal

Processo nº 11.301/09 Smg/ebmp

PORTARIA Nº 444/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piran, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinges legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 23/09/2009. o servidor WINSTON ABITH TEIXEIRA matrocula 3494, Coveiro, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO. 28 DE SETEMBRO DE 2009.

> JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

Processo nº 13.941/09 smq/ebmp

PORTARIA Nº 445/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piran, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinges legais e Constitucionais.

Considerando a Portaria nº 375/09, de 14/08/2009, publicada no Boletim Municipal nº 271 de 18/08/09;

Considerando o Memorando Interno nº 646/2009/SMED, de 24 de setembro de 2009, da Secretaria Municipal de Educanto e Desporto:

RESOLVE:

375/2009, de 14/08/2009, apenas no tocante ao nome de TATIANA DE ALMEIDA SOUZA para TATIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA.

Art. 2° - Ratificam-se os demais termos da Portaria primitiva.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, revogando as disposinyes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

> JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 446/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE. Prefeito Municipal de Barra do Piran, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 450/2008, de 29 de dezembro de 2008, do Conselho Municipal de Defesa da Crianna e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO o Ofacio nº 086/AMSD/CMDCA/09;

RESOLVE:

Art. 1° - Re-ratificar os termos da Portaria nº 450/2008, de 29 de dezembro de 2008, excluindo-se o Suplente - Rosane Batalha Nunes, Representante da Sociedade Civil Organizada - SOS - Casa da Juventude e outras, que sera substituada pela Sra. Elizabeth de Cassia do Nascimento Silva, ratificando-se os demais termos da Portaria primitiva.

Art. 1° - RE-RATIFICAR a Portaria n° Art. 2° - A presente portaria passa a fazer

parte integrante e complementar da Portaria nº 450/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicanto, revogadas as disposinves em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

> JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 447/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piran, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes legais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2°, paragrafo 1° e artigo 3° da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, IVETE APARECIDA ALVES DA SILVA, para exercer a funnto de confianna de Chefe da Divisto de Portaria, Grupo I, Dirento e Assist า ncia Intermediaria DAÍ-200, C า digo DAÍ-201, Novel DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administranto, a partir de 01/10/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

> JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

Memorando Interno nº 110/2009 - SMA SMG/EBMP

PORTARIA Nº448/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piran, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinves legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para comporem a Comissão do Concurso de que trata a Portaria nº 399 de 09 de outubro de 2008, publicada no Boletim Municipal nº 209 de 15/10/08:

Secretaria Municipal de Administranto Wellington Martins Marcondes Maria Jos Monteiro Lootens

Procuradoria: Carlos Tadeu Alves de Miranda Carlos Alberto Garcez Coelho

Secretaria Municipal de Fazenda Peter Paulo de Castro Holzwarth Maria Helena Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenanto: Paulo Roberto Costa de Oliveira

Secretaria Municipal de Sande Jos Ad lio Vieira Teixeira Regina Cylia Cariello Sant'Ana

Liliane de Almeida Costa Souza

Secretaria Municipal de Educanto e Desporto Rosana Cristina M da Silveira

Controladoria: Regina C'lia A da Silva

Maria Aparecida P Bastos

Marco Aurolio Pereira Martins

Secretaria Municipal de Recursos Humanos: Edna Ter₇sa Anchite Rocha

Art. 2º - A Presidancia da Comissão recaira PÚBLICO MUNICIPAL no titular da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Recursos Humanos.

Art. 3° - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 399 de 09 de outubro de 2008. para todos os fins e efeitos legais.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicanto, revogando-se as disposinyes em contrario e principalmente a totalidade da Portaria nº 416 de 23 de outubro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO. 29 DE SETEMBRO DE 2009.

> JOSÉ LUIS ANCHITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piran, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinves legais.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 447/2008, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Municipal de Assistancia Social -CMAS:

CONSIDERANDO o Ofocio nº 070/CMAS/09AMSD;

RESOLVE:

Art. 1° - Re-ratificar os termos da Portaria nº 447/2008, de 18 de dezembro de 2008, substituindo os Conselheiros Maria Helena Rosa - Titular e Maria de Lourdes B.Ribeiro - suplente - Representantes do Poder Pnblico Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda, ficando a composinto deste Conselho da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER

GP/REG/SMG/ebmp

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1423, de 16 de maio de 2008.

Jos, Maria de Aquino - Titular Ricardo Oliveira da Silva - Suplente

Art. 2° - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 447/2008.

Art. 3° - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria n° 447/2008.

Art. 4° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicanto, revogadas as disposinyes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 450/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piran, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, PAULO CESAR GUEDES NUNES, do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeado atravas da Portaria no 030/2009, de 05/01/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirab, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes legais e

PORTARIA Nº 451/2009.

Constitucionais.

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, paragrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, ARIANE MEDEIROS DE BRITO QUINTANILHA, para exercer a Funnto de Confianna de Chefe da Divisto de Contabilidade, Grupo I, Dirento e Assistancia Intermediaria DAÍ-200, Cadigo DAÍ-201, Novel DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistancia Social, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2009..

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

Ofacio nº 352/CBGT/SMAS/2009 smg/ ebmp.

PORTARIA Nº 452/2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirab, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes legais e Constitucionais.

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, paragrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, FLAVIA DE OLIVEIRA ARANTES, para exercer a Funnto de Confianna de Chefe da Divisto de Patrimanio, Grupo I, Dirento e Assistancia Intermediaria DAÍ-200, Cadigo DAÍ-201, Navel DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistancia Social, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2009..

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

Ofacio nº 352/CBGT/SMAS/2009 smg/ebmp.

PORTARIA Nº 453/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirab, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSA, a partir desta data, MARIA JOSÉ MONTEIRO LOOTENS, da Funnto Gratificada de Assistente do Secretario Municipal de Governo, para o qual fora nomeada atravis da Portaria nº 317/2009 de 03/07/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

GP/REG/SMG/ebmp

PORTARIA Nº 454/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirab, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, paragrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, MARIA JOSÉ MONTEIRO LOOTENS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Expediente, Grupo I, Direnão e Assessoramento Superior DAS-100, Cadigo DAS-101, Novel DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

gp/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 455/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirado, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinges legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, paragrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, VIVIANE TORRES DE AQUINO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Financeiro, Grupo I, Direndo e Assessoramento Superior DAS-100, Cadigo DAS-101, Novel DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistância Social, a partir desta data.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

Ofacio nº 353/CBGT/SMAS/2009 Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 456/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirab, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326, de 28/04/01, c/c artigo 2º, paragrafo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, ELIANE BARBOSA DE CARVALHO, para a Fundo Confianna de Assistente, Grupo II, Dirento e Assistancia Intermediaria DAl-200, Cadigo DAI-201, Novel DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Sande, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal Memo. nº 452/2009/SMS Smg/ebmp

PORTARIA Nº 458/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirado, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326, de 28/04/01, c/c artigo 2º, paragrafo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, JHONATAN DE FARIAS DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissto de Supervisor da Divisto de Apoio Administrativo, Grupo I, Dirento e Assessoramento Superior DAS-100, Codigo DAS-101, Novel DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Sande, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

Memo. n° 452-A/2009/SMS Smg/ebmp

PORTARIA Nº 459/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piran, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA – matrocula 6519, para exercer a funnto de Coordenador de Turno da Creche Municipal Jos Alves Pereira, com gratificanto de 20% (vinte por cento), de seu vencimento,

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

Memorando nº 656/09 – SMED Smed/Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 460/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirab, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes legais e Constitucionais,

Considerando o disposto no Artigo 2º e seus paragrafos, 2º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 1242 de 15 de maio de 2007, que altera a Lei Municipal nº 309 de 21 de outubro de 1996;

Considerando o Ofpcio CME nº 022/2009, da Presidente do Conselho Municipal de Educanto de Barra do Pirap;

RESOLVE:

Art. 1°-RE-RATIFICAR a Portaria n° 247 de 02/04/2009, com vignncia at 31/03/2013, substituindo na representanto dos Professores da Educanto Basica da Rede Municipal, a Titular PRISCILA DUTRA DE OLIVEIRA por ROSICLER MARIANO DA SILVA, nomeando como Conselheiro Suplente RONALDO LUIS TIBURCIO DA SILVA, a partir de 1°/09/2009.

Art. 2° - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 247/2009.

Art. 3° - A presente reformulanto fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Registre-se, Afixe-se, Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 461/2009

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirap, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuinyes legais e Constitucionais,

seus paragrafos, 2°, 4° e 7° da Lei Municipal nº 1242 de 15 de maio de 2007, que altera a Lei Municipal nº 309 de 21 de outubro de 1996:

Considerando a Portaria nº 066 de 26/02/2008 que reformulou o Conselho Municipal de Educanto com acriscimo de novas representanyes, nomeadas para o mandato com vigṛncia de 11/02/2008 a 11/02/2012, re-ratificada pelas Portarias 187/2008 e nº 219/2009;

Considerando o Ofpcio CME nº 022/2009, da Presidente do Conselho Municipal de Educanto de Barra do Pirap;

RESOLVE:

Art. 1°-RE-RATIFICAR a Portaria n° 219 de 03/03/2009, com vignncia at 11/02/2012, substituindo a pedido da Associanto Pestalozzi de Barra do Pirado, na representanto das Entidades de Educanto Especial, o Conselheiro Suplente RICARDO ALEXANDRE COELHO DA SILVA por CISELE SOARES PIRES a partir de 1°/09/2009.

Art. 2° - Ficam ratificados os demais termos das Portarias n° s 066/2008 e 187/2008.

Art. 3º - A presente reformulanto fica fazendo parte integrante e complementar daqueles instrumentos.

